

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**  
Procurador-Geral da República

**HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO**  
Vice-Procurador-Geral da República

**ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA**  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**  
Secretária-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Vice-Procurador-Geral da República .....	1
Secretaria-Geral .....	2
Secretaria de Gestão de Pessoas .....	5
Procuradoria Regional da República da 2ª Região .....	5
Procuradoria Regional da República da 3ª Região .....	6
Procuradoria Regional da República da 5ª Região .....	6
Procuradoria Regional da República da 6ª Região .....	6
Procuradoria da República no Estado do Acre .....	7
Procuradoria da República no Estado da Bahia .....	7
Procuradoria da República no Estado do Ceará .....	8
Procuradoria da República no Distrito Federal .....	10
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo .....	12
Procuradoria da República no Estado de Goiás .....	13
Procuradoria da República no Estado do Maranhão .....	14
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul .....	14
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais .....	16
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco .....	18
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul .....	18
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina .....	20
Expediente .....	21

**ATOS DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

**PORTARIA PGR/MPF Nº 836, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Cria o sistema de transição de funções relevantes singulares para membros que exerceram atividades estratégicas na Procuradoria-Geral da República e no Ministério Público Federal.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento nos arts. 46, 49, incisos VI, XX e XXIII, 82 e 276 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o disposto na Resolução nº 227, de 7 de novembro de 2023, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituído o sistema de transição de cumulação de acervo aos membros que desempenharam atividades estratégicas no âmbito da Procuradoria-Geral da República e do Ministério Público Federal.

§ 1º São consideradas atividades estratégicas:

I - exercício de cargo comissionado na Procuradoria-Geral da República;

II - exercício da função de membro auxiliar na Procuradoria-Geral da República;

III - exercício da função de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público;

IV - exercício da função de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça;

V - exercício da função de Secretário Nacional, Subsecretário Nacional e de Secretários Regionais das Procuradorias Digitais;

VI - exercício da função relevante singular do art. 3º, inciso X, da Resolução nº 256, de 27 de janeiro de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 2º O sistema de transição somente se aplica aos membros que não tenham nenhuma causa de cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativa, além daquela inerente ou decorrente do exercício das funções do § 1º

Art. 2º Findo o exercício da atividade estratégica, pelo decurso do mandato ou por dispensa, o membro que for afastado de sua causa de cumulação será designado para a função de apoio ao membro que lhe sucederá na atividade estratégica, em auxílio de transição.

Art. 3º A função de apoio à transição se qualifica como função relevante singular de apoio e, na forma do art. 5º do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2023, é causa de cumulação administrativa de acervo.

§ 1º O membro com a função relevante singular de apoio deverá se inscrever em todas as seleções de cargos, especiais e de administração que forem abertas a partir do primeiro dia do mês seguinte de sua desvinculação da atividade estratégica.

§ 2º Está dispensado de se inscrever o membro que não preencher os requisitos do edital ou do concurso, inclusive em razão da falta de pertinência da atribuição de seu cargo comum com o cargo especial ou de administração ofertado.

§ 3º A dispensa do parágrafo anterior deve ser informada na forma do art. 5º, § 1º

§ 4º Para atendimento do § 1º é desnecessário o membro se inscrever em editais ou concursos de seleção de:

I - Procurador-Chefe, titular ou adjunto;

II - Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, titular ou adjunto.

Art. 4º Caso o membro não seja selecionado, apesar de comprovadamente estar se inscrevendo nos editais e concursos, manterá sua função relevante singular de apoio pelo prazo de até 12 (doze) meses.

Art. 5º O pedido de exercício da função relevante singular de apoio será feito ao Procurador-Geral da República.

§ 1º A comprovação da inscrição nas seleções e concursos deverá ser encaminhada ao Procurador-Geral da República, até 10 (dez) dias após o fim da inscrição.

§ 2º Desde a data do pedido considera-se iniciado o efeito da designação para a função relevante singular de apoio, para todos os fins.

Art. 6º O membro no exercício da função relevante singular de apoio que ingressar, por qualquer causa, em uma das hipóteses de cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativa, tem o dever de manter o auxílio de transição ao sucessor designado para atividade estratégica, por 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Decorrido o prazo, imediatamente cessa a função relevante singular de apoio.

Art. 7º As Câmaras de Coordenação e Revisão, a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, a Procuradoria-Geral Eleitoral, os Procuradores-Chefes e a Secretaria Nacional de Procuradorias Digitais deverão encaminhar ao Gabinete do Procurador-Geral da República, para fins de registro, todos os editais de seleção que abrirem para designação de cargos especiais ou de administração, em até 5 (cinco) dias após sua publicação oficial.

Parágrafo único. Caso o processo de seleção seja promovido por meio do SISAM, as unidades previstas no caput estão dispensadas do encaminhamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

## SECRETARIA-GERAL

DESPACHO SG/MPF Nº 9, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.004174/2024-71. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADA: RENATA CASTRO AWADA FECURI, matrícula nº 15194, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotada na Procuradoria-Geral da República. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pelo artigo 6º, inciso XXXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação/SGP nº 23/2026, PGR-00002548/2026, AUTORIZO a lotação provisória da servidora na Procuradoria da República no Distrito Federal, em caráter excepcional, com fundamento no art. 19 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO SG/MPF Nº 1.959/2025, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.009487/2025-05. INTERESSADO(A): Procuradoria-Geral da República. SERVIDOR(A): ISIS LARISSA NÓBREGA MACEDO, matrícula 30195. ASSUNTO: Teletrabalho.

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação nº 14069/2025, PGR-00495819/2025, e o disposto nos artigos 16, Inciso X e 17 - Parágrafo Único, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, AUTORIZO, em caráter excepcional, o teletrabalho em João Pessoa/PB, localidade diversa da sede de lotação, à servidora ISIS LARISSA NÓBREGA MACEDO, matrícula 30195, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, com vínculo e subordinação hierárquica à Procuradoria-Geral da República, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;

b) o gestor da Unidade firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a) se tornem incompatíveis com o teletrabalho, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação da chefia imediata do(a) servidor(a), dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto

PORTARIA SG/MPF Nº 8, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como o art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF

nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal) e Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SANDRA REGINA DE SENA, matrícula nº 4797, JÉSSICA DE AQUINO ALVES FERREIRA, matrícula nº 30.222, e MÁRIO MATIAS COSTA, matrícula nº 24.066, para, no prazo de 60 (sessenta) dias e sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a apurar os fatos narrados no Processo PGEA - 1.00.000.006222/2010-61, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 11, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 7º, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e a Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores SANDRA REGINA DE SENA, matrícula 4797, GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula 6822, e MÁRIO MATIAS COSTA, matrícula 24066, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 546, de 06 de julho de 2023, publicada no DMPF-e Administrativo Nº 126/2023, em 7 de julho de 2023, p. 4, alterada pela Portaria nº 922, de 27 de agosto de 2024, publicada no DMPF-e Administrativo Nº 164/2024, em 29 de agosto de 2024, p. 2, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativo PGEA - 1.00.000.008230/2023-66, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 12, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, art. 6º, inciso XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e a Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores SANDRA REGINA DE SENA, matrícula 4797, MÁRIO MATIAS DA COSTA, matrícula 24066, e GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula 6822, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 262, de 03 de abril de 2023, publicada no DMPF-e Administrativo Nº 67/2023, em 12 de abril de 2023, alterada pela Portaria SG/MPF nº 925, de 27 de agosto de 2024, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados nos Procedimentos de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.010347/2023-18 e 1.00.000.010437/2023-09, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 13, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, art. 6º, inciso XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e a Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir a servidora SANDRA REGINA DE SENA, matrícula 4797, à presidência da Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria SG/MPF nº 1152, de 4 novembro de 2024, publicada no DMPF-e Administrativo nº 210/2024, em 5 de novembro de 2024, p. 2, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativo - PGEA nº 1.00.000.007456/2024-21, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 15, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 7º, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e a Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores SANDRA REGINA DE SENA, matrícula 4797, GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula 6822, e MÁRIO MATIAS COSTA, matrícula 24066, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria SG/MPF nº 199, de 06 de março de 2025, publicada no DMPF-e nº 45/2025-ADM, em 10/03/2025, p. 2, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativo PGEA -1.00.000.008704/2024-51, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

## PORTARIA SG/MPF Nº 16, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 7º, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e a Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores SANDRA REGINA DE SENA, matrícula 4797, GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula nº 6822, e JÉSSICA DE AQUINO ALVES FERREIRA, matrícula 30.222, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria SG/MPF nº 287, de 31 de março de 2025, publicada no DMPF-e nº 62 - administrativo de 02/04/2025, página 2, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativo - PGEA nº 1.00.000.011322/2023-23, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

## PORTARIA SG/MPF Nº 17, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 7º, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e a Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores SANDRA REGINA DE SENA, matrícula 4797, GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula 6822, e MÁRIO MATIAS COSTA, matrícula 24066, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria SG/MPF nº 198, de 06 de março de 2025, publicada no DMPF-e nº 45/2025-ADM, em 10/03/2025, p. 2, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativo - PGEA 1.00.000.008703/2024-14, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 8, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: Processo MPF/PGR nº 1.00.000.009614/2025-68, INTERESSADA: BETÂNIA DE AQUINO GLIONNA, Analista do MPU/Direito, aposentada, matrícula nº 14176. ASSUNTO: Isenção da Contribuição Previdenciária. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pelo Art. 3º, inciso XIII, da Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, e de acordo com a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00498832/2025, INDEFIRO o pedido de isenção da Contribuição Previdenciária, haja vista o que se reporta o parágrafo 21 do art. 40 da Constituição Federal, na redação trazida pela Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

Secretário Executivo

Portaria SG/MPF Nº 625, de 11 de Julho de 2025

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 10, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.000063/2026-58. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: DIANA YURY ASSAKURA NABETA, matrícula nº 8756, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, de acordo com o contido na Informação nº 113/2026 DISAP/SGP - PGR-00002664/2026, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 25/12/2025, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

Secretário Executivo

Portaria SG/MPF Nº 625, de 11 de Julho de 2025

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 17, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.001183/2018-62. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: OSÓRIO SILVA BARBOSA SOBRINHO, matrícula nº 499, PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025, de acordo com o contido na Informação nº 154/2026 DISAP/SGP - PGR-00003599/2026, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 01/03/2024, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

Secretário Executivo

Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025.

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO SGP Nº 18, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

Reconheço a Dívida de que trata o valor de R\$ 289,17 (duzentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), em nome do Governo do Estado do Tocantins - TO, referente ao ressarcimento de passivos de 2016 a 2021, conforme PGEA 1.00.000.000710/2025-41, e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/60, Decreto nº 93.872/86, art 22, §2, alínea “c”. Publique-se.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas Substituto

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 5, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.009485/2025-16. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: ARY CLÓVIS DE ARAÚJO FILHO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 25461-4. DECISÃO: Considerando o disposto no artigo 1º, I, f, da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990, na Portaria PGR/MPU nº 49/2016, e na Informação 33/2026/SGP - PGR-00000909/2026, ALTERE-SE o Despacho SGP nº 1965, de 19/12/2025, publicado no DMPF-e nº 238/2025, de 23/12/2025, para onde se lê: “(...) DEFIRO o pagamento de ajuda de custo correspondente a uma remuneração do cargo efetivo, acrescida de cargo em comissão, código CC-4, com base no mês de dezembro/2025 (...)”, leia-se: “(...) DEFIRO o pagamento de ajuda de custo correspondente a uma remuneração do cargo efetivo, acrescida de cargo em comissão, código CC-4, com base no mês de janeiro/2026 (...)”. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas em Exercício

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 1.982, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.009403/2025-25. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: RAFAEL CAVALER GARCIA, Técnico do MPU/Polícia Institucional, matrícula nº 20612-1. DECISÃO: Considerando o disposto no artigo 1º, I, f, da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990, na Portaria PGR/MPU nº 49/2016, e na Informação 14097/2025 - PGR-00496382/2025, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo correspondente ao valor de um mês de remuneração percebida na origem, com base no mês de dezembro de 2025, bem como indenização por despesas com transporte pessoal por veículo próprio para si, em razão do deslocamento da Procuradoria da República no Município de Jaraguá do Sul/SC para a Procuradoria da República no Município de Joinville/SC, decorrente da fusão das unidades do Ministério Público Federal impressa na Portaria PGR/MPF nº 307, de 17/05/2023; condicionando os pagamentos à comprovação do deslocamento; observada a disponibilidade orçamentária e financeira. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas em Exercício

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

PORTARIA PRR2 Nº 204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Acessibilidade e Inclusão no âmbito da PRR2ª REGIÃO.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR/MPF nº 996, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, para o biênio 2025/2027, a Comissão de Acessibilidade e Inclusão nesta Procuradoria Regional da República - 2ª Região, composta pelos seguintes membros e servidores:

- DRA. MARCIA MORGADO MIRANDA;
- JÚLIO CESAR DIAS DE SOUZA;
- OTO FABIO ROCHA MATOS;
- ALEXANDRE FURTADO DE OLIVEIRA;

Art. 2º A Comissão terá por objetivo a avaliação de medidas a serem adotadas por esta unidade para melhor adequação do ambiente e ferramentas de trabalho utilizados por servidores com deficiência, bem como para melhor atendimento ao público com deficiência.

Art. 3º Dê-se ciência aos membros e à COORADM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEONARDO CARDOSO DE FREITAS  
Procurador-Chefe Regional

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 4, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

Dispensa substituto eventual.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

Dispensar, a partir de 05/12/2025, BENEFRANCIS DO NASCIMENTO, matrícula nº 23117, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, do encargo de substituto eventual de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Usuário, FC-3, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, desta Procuradoria Regional da República da 3ª Região.

Dê-se ciência. Publique-se.

CRISTINA MARELIM VIANNA

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

DESPACHO DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) MPF/PRR-5ª Região nº 1.05.000.000025/2026-19. ASSUNTO: Auxílio-funeral. INTERESSADO: Larissa Duarte do Nascimento Santos, CPF nº 112.321.564-26, RG nº 9.247.897 – SDS/PE. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria PGR nº 357, de 05/05/2015, e acolhendo a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas/Núcleo de Registro e Acompanhamento Funcional, com base nos artigos 226 e 241 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à interessada, na condição de filha, no valor equivalente a um mês de proventos a que fazia jus o ex-servidor aposentado LÍCIO MANOEL DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 4400-8, falecido em 28 de dezembro de 2025, referente ao custeio do seu funeral. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CAROLINE MACIEL  
Procuradora-Chefe Regional

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO

PORTARIA PRR6 Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

Divulga os dias de feriado e de ponto facultativo, em 2026, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 6ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO, no uso das suas atribuições previstas no parágrafo único do artigo 43 da Portaria PGR/MPU nº 78/2019, de 21 de agosto,

Considerando a Portaria SG/MPU nº 202/2025, de 30 de dezembro, da Secretaria-Geral do Ministério Público da União; e

Considerando a Portaria PRESI nº 1/2026, de 06 de janeiro, do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, resolve:

Art. 1º Divulgar os dias de feriado e de ponto facultativo no âmbito da Procuradoria Regional da República da 6ª Região, no ano de 2026, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I- 1º a 6 de janeiro: recesso forense, Confraternização Universal e feriado nacional, no dia 1º (art. 1º da Lei nº 662/1949, com redação dada pela Lei nº 10.607/2002 e art. 62 da Lei nº 5.010/1966);

II- 16 e 17 de fevereiro: Carnaval, ponto facultativo (art. 62, inciso III, da Lei nº 5.010/1966);

III- 18 de fevereiro: quarta-feira de Cinzas, ponto facultativo até às 14h (art. 1º, inciso IV, da Portaria MGI nº 11.460/2025);

IV- 1º a 3 de abril: Semana Santa, feriado nacional (art. 62, inciso II, da Lei nº 5.010/1966); quarta- feira e quinta-feira da Semana Santa (pontos facultativos) e 3 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

V- 20 de abril: ponto facultativo (art. 1º, inciso V, da Portaria CJF nº 81/2025);

VI- 21 de abril: Tiradentes, feriado nacional (art. 1º da Lei nº 662/1949 e art. 1º, inciso VI, da Portaria MGI nº 11.460/2025);

VII- 1º de maio: Dia Mundial do Trabalho, feriado nacional (art. 1º da Lei nº 662/1949, na redação dada pela Lei nº 10.607/2002);

VIII- 4 de junho: Corpus Christi, feriado religioso (Lei Municipal nº 11.397/2022 e art. 1º, incisos IX e X da Portaria MGI nº 11.460/2025);

IX- 5 de junho: ponto facultativo (art. 1º, inciso IX, da Portaria CJF nº 81/2025 e art. 1º, incisos IX e X da Portaria MGI nº 11.460/2025);

X- 10 de agosto: ponto facultativo (art. 1º, inciso X, da Portaria CJF nº 81/2025);

XI- 11 de agosto: Dia do Advogado, feriado forense (art. 62, inciso IV, da Lei nº 5.010/1966, na redação dada pela Lei nº 6.741, de 1979);

XII- 15 de agosto: Assunção de Nossa Senhora, feriado municipal (Lei Municipal nº 11.397/2022)

XIII- 7 de setembro: Independência do Brasil, feriado nacional (art. 1º da Lei nº 662/1949, na redação dada pela Lei nº 10.607/2002);

XIV- 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional (art. 2º da Lei nº 9.093/1995 e art. 1º, incisos XII da Portaria MGI nº 11.460/2025);

XV- 30 de outubro: ponto facultativo, em razão da transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro (art. 236 da Lei nº 8.112/1990);

XVI- 1º de novembro: Dia de Todos os Santos, ponto facultativo (art. 62, inciso IV, da Lei nº 5.010/1966, na redação dada pela Lei nº 6.741/1979);

XVII- 2 de novembro: Finados, feriado nacional e feriado forense (art. 62, inciso IV, da Lei nº 5.010/1966, na redação dada pela Lei nº 6.741/1979);

XVIII- 15 de novembro: Proclamação da República, feriado nacional (art. 1º da Lei nº 662/1949, na redação dada pela Lei nº 10.607/2002);

XIX- 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional (art.1º da Lei nº 14.759/2023);

XX- 7 de dezembro: ponto facultativo (art. 1º, inciso XVII, da Portaria CJF nº 81/2025);

XXI- 8 de dezembro: Dia da Justiça, feriado forense (art. 62, inciso IV, da Lei nº 5.010/1966, na redação dada pela Lei nº 6.741/1979);

XXII- 20 a 31 de dezembro: recesso forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/1966); 24 e 25 de dezembro: véspera e Natal, ponto facultativo e feriado nacional (art. 1º da Lei nº 662/1949, na redação dada pela Lei nº 10.607/2002); 31 de dezembro, véspera de Ano Novo, ponto facultativo (art. 1º, inciso XIX da Portaria MGI nº 11.460/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

PATRICK SALGADO MARTINS

RETIFICAÇÃO DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

Na Portaria PRR6 nº 146, de 16 de dezembro de 2025, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, de 27 de dezembro de 2025, página 21, onde se lê:

ESCALA DAS SESSÕES VIRTUAIS  
FEVEREIRO/2026

MEMBRO	INÍCIO	FIM	COLEGIADO
Giovanni Morato Fonseca	23/02/2026 (segunda-feira)	27/02/2026 (sexta-feira)	2ª Turma Suplementar

Leia-se:

ESCALA DAS SESSÕES VIRTUAIS  
FEVEREIRO/2026

MEMBRO	INÍCIO	FIM	COLEGIADO
Fernando de Almeida Martins	23/02/2026 (segunda-feira)	27/02/2026 (sexta-feira)	2ª Turma Suplementar

PATRICK SALGADO MARTINS  
Procurador-Chefe Regional

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO.

Na PORTARIA PR/AC Nº 7, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025, publicada no DMPF-e Nº 219/2025 - ADMINISTRATIVO - de 25 de novembro de 2025, página 5:

Onde se lê:

"PORTARIA PR/AC Nº 7, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025."

Leia-se:

"PORTARIA PR/AC Nº 57, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025."

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 7, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE ADJUNTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no exercício das atribuições previstas no art. 33, incs. I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto nas Instruções Normativas SG/MPF nº 6, de 7 de junho de 2019, 9, de 11 de junho de 2019, e 12, de 24 de agosto de 2020, e na Portaria PR/BA nº 301, de 26 de outubro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 09 de fevereiro de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário Anual de Materiais de Consumo e de Bens Permanentes do Ministério Público Federal na Bahia, instituída pela Portaria PR/BA Nº 281, de 17 de outubro de 2025, destinada a elaborar o inventário referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Estabelecer novo cronograma de atividades do Inventário Anual de Materiais de Consumo e de Bens Permanentes do Ministério Público Federal na Bahia do ano de 2025, na forma do anexo desta portaria.

Art. 3º Convalidar, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/1999, os atos praticados pela Comissão no período de 20/12/2025 a 08/01/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua divulgação interna.

EDUARDO DA SILVA VILLAS BOAS

## Anexo

## DAS ATIVIDADES DO INVENTÁRIO 2025

ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Realização do levantamento dos bens da PR/BA.	18/Nov/25 a 16/Jan/26	Comissão de Inventario
Elaboração de Relatório Final e Submissão ao Secretário Estadual e Procurador-Chefe.	até 16/Jan/26	Comissão de Inventário
tentativa de localização dos eventuais bens não localizados, constantes nos Relatórios de levantamentos por ULs (Unidades de Localização) do Sistema ASI.	até 30/Jan/26	Setores/Gabinetes/PRMs, com o auxílio da Comissão de Inventário e SELOG
Elaboração do Relatório Final e submissão ao Secretário Estadual e Procurador-Chefe.	até 09/Fev/26	Comissão de Inventário

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE ADJUNTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso da competência prevista no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e na PORTARIA Nº 09, de 12 de janeiro de 2024, resolve:

I - AUTORIZAR o Chefe de Gabinete da PR/BA e o seu substituto a, de ordem, aprovarem nos Sistemas Hórus e Kairós as férias, folgas, abonos e acumulações dos membros e servidores da PR/BA e das PRMs do Estado da Bahia.

II - Expeça-se memorando à CGP, solicitando a habilitação dos mencionados servidores para essas aprovações nos Sistemas.

EDUARDO DA SILVA VILLAS BOAS  
Procurador-Chefe Adjunto

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

## PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 5, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

Designa membros para atuarem em substituição em escritórios do MPF-Ceará.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para atuarem em substituição em escritórios da PR/CE e das PRMs vinculadas nos períodos e órgãos de execução a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ricardo Magalhães de Mendonça	956	6º Ofício PR/CE	Itinerância PR/PA	21 a 30/01/2026	Anastácio Nóbrega Tahim Júnior	770	12º Ofício PR/CE
Alexandre Meireles Marques	546	8º Ofício PR/CE	Folgas de plantão	20 a 23/01/2026	José Milton Nogueira Júnior	1072	18º Ofício PR/CE



Samuel Miranda Arruda	699	10º Ofício PR/CE	Itinerância PR/AM	19 a 23/01/2026	Rodrigo Telles de Souza	966	17º Ofício PR/CE
Ofício Vago	-	16º Ofício PR/CE	Ofício Vago	18 a 22/01/2026	Eron Freire dos Santos	1589	2º Ofício PRM-Sobral
Ofício Vago	-	16º Ofício PR/CE	Ofício Vago	23 a 28/01/2026	Adalberto Delgado Neto	1573	1º Ofício PRM-Sobral
Ofício Vago	-	1º Ofício da PRM-Juazeiro do Norte	Ofício Vago	18 a 22/01/2026	Douglas Balbi Araujo	1136	11º Ofício PR-PB
Ofício Vago	-	1º Ofício da PRM-Juazeiro do Norte	Ofício Vago	29/01 a 3/02/2026	Mara Elisa De Oliveira Breunig	1381	2º Ofício PRM-Caruaru
Celso Costa Lima Verde Leal	1258	2º Ofício PRM-Juazeiro do Norte	Exclusividade eleitoral	18 a 22/01/2026	Alexandre Assuncao E Silva	871	9º Ofício PR-PI
Celso Costa Lima Verde Leal	1258	2º Ofício PRM-Juazeiro do Norte	Exclusividade eleitoral	23 a 28/01/2026	Sérgio Rodrigo Pimentel De Castro Pinto	1092	9º Ofício PR-PB
Celso Costa Lima Verde Leal	1258	2º Ofício PRM-Juazeiro do Norte	Exclusividade eleitoral	29/01 a 3/02/2026	Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail	937	9º Ofício PR-PE
Sara Moreira de Souza Leite	1494	2º Ofício PRM-Limoeiro do Norte	Licença maternidade	29/01 a 3/02/2026	Adalberto Delgado Neto	1573	1º Ofício PRM-Sobral

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE  
Procurador-Chefe da PR/CE

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 8, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONTRATO 02/2021	MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA	Manutenção em elevadores	NÁDIA ALVES VIANA MATRÍCULA: 32795	WALLAS OLIVEIRA DE CASTRO MATRÍCULA: 31627

Art. 2º - O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º - Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º - A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao(à) Coordenador(a) de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre os seus afastamentos.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria n. 53, de 5 de março de 2024, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-E) de 7 de março de 2024.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIGIA BAPTISTA DE CARLI  
Secretária Estadual Substituta

PORTARIA Nº 9, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONTRATO 05/2023	REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	Manutenção do Grupo Motor Gerador - GMG	GUSTAVO PARREIRA LIMA CUNHA MATRÍCULA: 23889	DANIEL HENRIQUE MOREIRA GOMES MATRÍCULA: 17360

Art. 2º - O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º - Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º - A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao(à) Coordenador(a) de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre os seus afastamentos.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria n. 217 de 14 de agosto de 2023, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-E) de 16 de agosto de 2023.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA BAPTISTA DE CARLI  
Secretária Estadual Substituta

## PORTARIA Nº 10, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONTRATO 280/2024	NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A	Fornecimento de energia elétrica	GUSTAVO PARREIRA LIMA CUNHA MATRÍCULA: 23889	NÁDIA ALVES VIANA MATRÍCULA: 32795

Art. 2º - O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º - Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º - A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao(à) Coordenador(a) de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre os seus afastamentos.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria n. 2 de 08 de janeiro de 2025, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-E) de 09 de janeiro de 2025.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA BAPTISTA DE CARLI  
Secretária Estadual Substituta

## PORTARIA Nº 11, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONTRATO 10/2023	TECNICAL ENGENHARIA LTDA	Manutenção predial	WALLAS OLIVEIRA DE CASTRO MATRÍCULA: 31627	DANIEL HENRIQUE MOREIRA GOMES MATRÍCULA: 17360

Art. 2º - O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º - Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º - A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao(à) Coordenador(a) de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre os seus afastamentos.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria n. 311 de 24 de novembro de 2023, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-E) de 27 de novembro de 2023.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA BAPTISTA DE CARLI  
Secretária Estadual Substituta

## PORTARIA Nº 12, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONTRATO 06/2022	ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	Manutenção em sistemas de detecção e alarme contra incêndio	NÁDIA ALVES VIANA MATRÍCULA: 32795	WALLAS OLIVEIRA DE CASTRO MATRÍCULA: 31627

Art. 2º - O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º - Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º - A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao(à) Coordenador(a) de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre os seus afastamentos.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria n. 257, de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-E) de 21 de setembro de 2023.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIGIA BAPTISTA DE CARLI  
Secretária Estadual Substituta

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### PORTARIA PR/ES Nº 3, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos que compõem o sistema de condicionamento de ar e ventilação mecânica do edifício-sede e do anexo da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições estabelecidas no Art. 41, incisos I a VII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, com referência ao Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) n. 1.17.000.003018/2025-77, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) designada pela PORTARIA Nº 200, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos que compõem o sistema de condicionamento de ar e ventilação mecânica do edifício-sede e do anexo da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Designar os servidores abaixo como integrantes da EPC:

N	Nome do servidor	Matrícula	Lotação	Função na EPC
1	Herverton Ferreira de Souza Sobrinho	27901	SMSG/CA/SE/GABPC/PR-ES	Presidente
2	Elanne Akiko Oishi do Amaral	33864	SMSG/CA/SE/GABPC/PR-ES	Presidente Substituto
3	Cecilia Fernanda de Lima Jacome	25445	SECGC/CA/SE/GABPC/PR-ES	Membro(a)

§ 1º Compete ao à presidente da EPC, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação dos trabalhos da equipe, podendo estabelecer prazos e cronogramas para cumprimento das atividades.

§ 2º Todos os atos administrativos da EPC devem ser documentados no PGEA n. 1.17.000.003018/2025-77.

Art. 3º À EPC compete:

1. elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
2. realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
3. elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);
4. elaborar Mapa de Riscos;
5. elaborar Instrumento de Medição de Resultados (IMR);
6. acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
7. realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
8. outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizada pela assinatura em conjunto dos documentos.

§ 2º As reuniões devem ser registradas em ata.

§ 3º Conforme o desenvolvimento dos estudos, em homenagem ao princípio da eficiência, observadas as normas legais e regulamentares, poderão ser suprimidas atividades das listadas nos incisos deste art. 3º

Art. 5º Estabelecer a data de 30/01/2026 para conclusão do Termo de Referência.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA Nº 200, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 (PR-ES-00049890/2025).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até que esteja formalizada a contratação.

PUBLIQUE-SE

RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA PR/GO Nº 2, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, combinada com a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, a Portaria PGR/MPF nº 413, de 30 de junho de 2025, o disposto na Portaria PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014, o resultado do concurso nº 5591/2025, realizado por meio do SISAM, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República do Ministério Público Federal em Goiás para atuar em substituição, com acumulação de ofício, no período e ofício a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Lucas Daniel Chaves de Freitas	1540	PRM-APS - GO - 1º Ofício	Membro auxiliar na PGR	7/1/2026 a 9/1/2026	Sérgio de Almeida Cipriano	1321	PRM-APS - GO - 3º Ofício

Art. 2º Designar os Procuradores da República do Ministério Público Federal para atuarem em substituição, com acumulação de ofícios, na modalidade remota, nos períodos e ofícios a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Lucas Daniel Chaves de Freitas	1540	PRM-APS - GO - 1º Ofício	Membro auxiliar na PGR	12/1/2026 a 21/1/2026	Alexandre Jabur	1410	PR-SP - 6º Ofício
Lucas Daniel Chaves de Freitas	1540	PRM-APS - GO - 1º Ofício	Membro auxiliar na PGR	22/1/2026 a 31/1/2026	Eliabe Soares da Silva	1527	PRM-Arapiraca - AL - 3º Ofício

Art. 3º Suprimir do Art. 1º da Portaria PR/GO nº 254, de 11 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público Federal Eletrônico - DMPF-e nº 231/2025, de 12/12/2025, a seguinte linha:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Alexandre Parreira Guimarães	1539	PRM-APS - GO - 2º Ofício	Membro auxiliar no CNMP	19/1/2026 a 31/1/2026	Lucas Daniel Chaves de Freitas	1540	PRM-APS - GO - 1º Ofício

Art. 4º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º Dê-se ciência aos Procuradores envolvidos nas designações, via e-mail e Sistema Único, cabendo a cada ofício substituído atentar que o Procurador designado terá acesso automatizado ao seu gabinete, durante o período de substituição e nos 10 (dez) dias subsequentes.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA  
Procuradora-Chefe da Procuradoria da República em Goiás

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA SE/PRMA Nº 2, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

Redesignação de fiscais administrativos e técnicos do Contrato 9/2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei 14133/2021 no que dispõe acerca da execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos (arts. 7º II, 8º § 3º e 117);
- o Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (art. 41 XVIII);
- a Portaria PGR/MPU 28/2023 (Capítulo V Seção I);
- a Portaria PGR/MPF 174/2019 (notadamente artigos 1º e 2º),

RESOLVE:

Artigo 1º Redesignar os fiscais do Contrato 09/2025, conforme abaixo:

Contrato 09/2025		
Contratada	CLARO S/A	
Objeto contratual:	Serviços contínuos de telecomunicações por meio de link de acesso à internet via constelação de satélites em órbita baixa (LEO), com fornecimento de equipamentos e instalação, para uso em carros de Unidades do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF no Estado do Maranhão	
U.G. de Atuação	PRMA	
Fiscal Técnico	Titular	Wennys Carlos de Sousa Oliveira - matrícula 27199
	E-mail:	wennyscarlos@mpf.mp.br
	Substituto	Raimundo Santos do Vale Júnior - matrícula 5515
	E-mail:	rvalejr@mpf.mp.br
Fiscal Administrativo	Titular	Raimundo Santos do Vale Júnior - matrícula 5515
	E-mail:	rvalejr@mpf.mp.br
	Titular	Ronald Richard Fróes Araújo – 5109
	E-mail:	ronaldrichard@mpf.mp.br

Artigo 2º No caso de sucessivo impedimento dos fiscais designados nesta portaria por servidores que exerçam função de chefia, o ateste poderá ser feito pelos seus substitutos eventuais.

§ 1º Se a designação dos fiscais nomeados nesta portaria recair sobre servidores que não exerçam função de chefia, a designação dos substitutos eventuais de que trata recairá sobre servidor por este ou pelo titular designado.

§ 2º A designação de que trata a segunda parte do § 1º deverá ser feita por indicação do fiscal indicado no ato da formalização do pedido ou pelo setor onde será suprida a necessidade.

Artigo 3º Revoga-se a Portaria SE/PRMA 01, de 05 de janeiro de 2025

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO ROBERTO MARTINS DE MATOS  
Secretário Estadual/PR/MA

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 8, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, resolve:

Subdelegar competência ao Procurador da República CAIO HIDEKI KASUBA, lotado e em exercício na Procuradoria da República no Município de Dourados/MS, para dar posse e exercício a servidor nomeado por meio da Portaria SG/MPU nº 201, de 23 de dezembro de 2025, para a PRM/Dourados/MS.

LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES

## PORTARIA PR/MS Nº 9, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

Divulga dias de feriado, ponto facultativo e suspensão de expediente no MPF/MS no ano de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019, e da Portaria SG/MPU Nº 202, de 30 de dezembro de 2025, bem como o previsto na Portaria CATRF3R Nº 48, de 29 de agosto de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente das unidades do Ministério Público Federal no Estado de Mato Grosso do Sul nos seguintes dias do ano de 2026:

DATA	MOTIVO
16 e 17 de fevereiro	Carnaval - feriados legais no Judiciário Federal (pontos facultativos)
1º e 2 de abril	quarta-feira e quinta-feira da Semana Santa (pontos facultativos)
03 de abril	Sexta-Feira da Paixão (feriado nacional)
20 de abril	(ponto facultativo)
21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
04 de junho	Corpus Christi (ponto facultativo)
05 de junho	(ponto facultativo)
11 de agosto	Dia do advogado (feriado legal)
07 de setembro	Independência do Brasil (feriado nacional)
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
30 de outubro	Dia do Servidor Público (ponto facultativo - originariamente dia 28 de outubro)
02 de novembro	Finados (feriado nacional)
20 de novembro	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional)
08 de dezembro	Dia da Justiça (ponto facultativo)
24 de dezembro	Véspera do Natal (ponto facultativo)
25 de dezembro	Natal (feriado nacional)
31 de dezembro	Véspera de ano novo (ponto facultativo)

Parágrafo único. Os dias em que não houver expediente no Judiciário Federal local, suspensos pela Portaria CATRF3R Nº 48, de 29 de agosto de 2025, serão considerados ponto facultativo no Ministério Público em Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O expediente no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de cinzas) será das 13h às 18h, nas unidades do Ministério Público Federal no Estado de Mato Grosso do Sul (fuso local), conforme expediente do Judiciário Federal local.

Art. 3º Os feriados declarados em lei municipal de que trata a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, poderão ser adotados pelas unidades do Ministério Público Federal em Mato Grosso do Sul.

Art. 4º Durante o período de feriado judiciário, recesso forense, de 20 de dezembro/2026 a 06 de janeiro/2027, previsto na Lei Federal nº 5.010/1966, artigo 62, inciso I, o funcionamento dos serviços acompanhará o regime de plantão fixado no Judiciário Federal local.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se no DMPF-e.

LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES

## RETIFICAÇÃO.

Na Portaria PR/MS nº 186, de 11 de dezembro de 2025, publicada na página nº 27 do Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico DMPF-e Nº 233/2025, em 16 de dezembro de 2025,  
Onde se lê:

DATA	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
26, 27, 28 e 29 de janeiro de 2026	JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO	1º Ofício/PR/MS

Leia-se:

DATA	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
26, 27, 28 e 29 de janeiro de 2026	CAIO HIDEKI KUSABA	5º Ofício/ PRM/Dourados/MS

Onde se lê:

DATA	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026	JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO	1º Ofício/PR/MS

Leia-se:

DATA	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026	CAIO HIDEKI KUSABA	5º Ofício/ PRM/Dourados/MS

LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

Divulga os dias de feriados e de pontos facultativos no âmbito do Ministério Público Federal em Minas Gerais no ano de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria SG/MPU nº 202, de 30 de dezembro de 2025 (PGR-00501978/2025), que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, no âmbito do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO a Portaria PRESI 1/2026, de 6 de janeiro de 2026 (PR-MG-00001497/2026), que divulga os dias de feriados nacionais e os dias de ponto facultativo, no âmbito da Justiça Federal da 6ª Região no ano de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados e pontos facultativos para o ano de 2026 no âmbito da Procuradoria da República em Minas Gerais, Procuradorias da República nos Municípios e Escritórios de Representação, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro (quinta-feira): Confraternização Universal, feriado nacional (art. 1º da Lei nº 662/1949, na redação dada pela Lei nº 10.607/2002); 1º a 6 de janeiro: recesso forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/1966);

II - 16 e 17 de fevereiro (segunda e terça-feira), Carnaval, ponto facultativo (art. 62, inciso III, da Lei nº 5.010/1966);

III - 18 de fevereiro, Quarta-feira de Cinzas, ponto facultativo até as 14 horas (art. 1º, inciso IV, da Portaria MGI nº 11.460/2025);

IV - 1º a 3 de abril (quarta a sexta-feira): Semana Santa, pontos facultativos nos dias 1º e 2 e Paixão de Cristo, feriado nacional, no dia 3 de abril (art. 62, inciso II, da Lei nº 5.010/1966);

V - 20 de abril de 2026 (segunda-feira), ponto facultativo (art. 1º, inciso V, da Portaria CJF n. 81/2025)

VI - 21 de abril de 2026 (terça-feira), Tiradentes, feriado nacional (art. 1º, inciso VI, da Portaria MGI nº 11.460/2025);

VII - 1º de maio (sexta-feira), Dia Mundial do Trabalho, feriado nacional (art. 1º da Lei nº 662/1949, na redação dada pela Lei nº 10.607/2002);

VIII - 4 de junho (quinta-feira), Corpus Christi, feriado religioso (art. 1º, inciso IX da Portaria MGI nº 11.460/2025)

IX - 5 de junho (sexta-feira), ponto facultativo (art. 1º, inciso X da Portaria MGI nº 11.460/2025);

X - 10 de agosto (segunda-feira), ponto facultativo (art. 1º, inciso X, da Portaria CJF n. 81/2025);

XI - 11 de agosto (terça-feira), Dia do Advogado, feriado forense (art. 62, inciso IV, da Lei nº 5.010/1966, na redação dada pela Lei nº 6.741, de 1979);

XII - 7 de setembro (segunda-feira), Independência do Brasil, feriado nacional (art. 1º da Lei nº 662/1949, na redação dada pela Lei nº 10.607/2002);



XIII - 12 de outubro (segunda-feira), Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional (art. 1º, inciso XII da Portaria MGI nº 11.460/2025);

XIV - 30 de outubro (sexta-feira), Dia do Servidor Público, em razão da transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro (art. 236 da Lei nº 8.112/1990);

XV - 1º de novembro (domingo), Dia de Todos os Santos, ponto facultativo, (art. 62, inciso IV, da Lei nº 5.010/1966, na redação dada pela Lei nº 6.741, de 1979);

XVI - 2 de novembro (segunda-feira), Finados, feriado nacional (art. 62, inciso IV, da Lei nº 5.010/1966, na redação dada pela Lei nº 6.741, de 1979);

XVII - 15 de novembro (domingo): Proclamação da República, feriado nacional (art. 1º da Lei nº 662/1949, na redação dada pela Lei nº 10.607/2002);

XVIII - 20 de novembro (sexta-feira), Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional (art. 1º da Lei nº 14.759/2023);

XIX - 7 de dezembro (segunda-feira), ponto facultativo (art. 1º, inciso XVII, da Portaria CJF n. 81/2025);

XX - 8 de dezembro (terça-feira), Dia da Justiça, feriado forense (art. 62, inciso IV, da Lei nº 5.010/1966, na redação dada pela Lei nº 6.741, de 1979);

XXI - 20 a 31 de dezembro, recesso forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/1966); 24 e 25 de dezembro (quarta e quinta-feira), véspera de Natal e Natal, ponto facultativo e feriado nacional (art. 1º da Lei nº 662/1949, na redação dada pela Lei nº 10.607/2002); 31 de dezembro (quarta-feira), véspera de Ano Novo, ponto facultativo (art. 1º, inciso XIX, da Portaria MGI nº 11.460/2025).

Art. 2º São considerados feriados municipais, com suspensão de expediente mediante concessão de abono, nas respectivas Procuradorias da República nos Municípios (PRM) e Escritórios de Representação (ER):

I - Belo Horizonte, 15 de agosto (sábado): Dia da Assunção de Nossa Senhora, e 8 de dezembro (terça-feira): Dia de Nossa Senhora da Conceição;

II - Divinópolis, 1º de junho (segunda): Dia de São Firmino;

III - Governador Valadares, 30 de janeiro (sexta-feira): Aniversário da Cidade, e 13 de junho (sábado): Dia de Santo Antônio;

IV - Ipatinga, 29 de abril (quarta-feira): Comemoração da emancipação político-administrativa da cidade, e 15 de agosto (sábado): Dia da Assunção de Nossa Senhora;

V - Juiz de Fora, 13 de junho (sábado): Dia de Santo Antônio;

VI - Montes Claros, 3 de julho (sexta-feira): Aniversário da Cidade;

VII - Passos, 14 de maio (quinta-feira): Aniversário da Cidade, e 6 de agosto (quinta-feira): Dia do Senhor Bom Jesus dos Passos;

VIII - Patos de Minas, 24 de maio (domingo): Aniversário da Cidade, 13 de junho (sábado): Dia de Santo Antônio, e 15 de agosto (sábado): Dia da Assunção de Nossa Senhora;

IX - Pouso Alegre, 6 de agosto (quinta-feira): Dia do Senhor Bom Jesus, e 19 de outubro (segunda-feira): Dia de São Paulo da Cruz;

X - São João Del Rei, 14 de junho (domingo): Dia de Nhá Chica, e 15 de agosto (sábado): Dia da Assunção de Nossa Senhora e Dia de Nossa Senhora da Abadia;

XI - Sete Lagoas, 13 de junho (sábado): Dia de Santo Antônio;

XII - Teófilo Otoni, 29 de junho (segunda-feira): Dia de São Pedro e São Paulo;

XIII - Uberaba, 2 de março (segunda-feira): Aniversário da Cidade, e 15 de agosto (sábado): Dia da Assunção de Nossa Senhora e Dia de Nossa Senhora da Abadia;

XIV - Uberlândia, 15 de agosto (sábado): Dia da Assunção de Nossa Senhora e Dia de Nossa Senhora da Abadia, e 31 de agosto (segunda-feira): Dia de São Raimundo; e

XV - Varginha, 7 de outubro (quarta-feira): Dia de Nossa Senhora do Rosário.

Parágrafo único. Os Escritórios de Representação de Ipatinga, Patos de Minas, Passos, Pouso Alegre e Teófilo Otoni seguirão, respectivamente, os feriados e pontos facultativos locais.

Art. 3º Para fins de instrução, são considerados feriados municipais nas respectivas Subseções Judiciárias da Justiça Federal onde não há PRM ou ER:

I. Ituiutaba - 19 de março: Dia de São José; 15 de agosto: Dia de Nossa Senhora da Abadia; e 16 de setembro: Centenário de fundação do Município;

II. Janaúba - 12 de junho: Dia do Sagrado Coração de Jesus; 24 de junho: Dia de São João;

III. Lavras - 26 de julho: Dia de Sant'Anna; e 13 de outubro: Dia de Santo Eduardo;

IV. Manhuaçu - 10 de agosto: Dia de São Lourenço; e 05 de novembro: Aniversário da Cidade;

V. Em Muriaé - 29 de junho: Dia de São Paulo; 06 de setembro: Dia do Muriaeense;

VI. Paracatu - 13 de junho: Dia de Santo Antônio; 20 de outubro: Data Magna do Município de Paracatu; e 31 de outubro: Dia da Reforma Protestante;

VII. Poços de Caldas - 13 de maio: Dia de São Benedito; e 06 de novembro: Dia da Fundação da Cidade e Dia de Nossa Senhora da Saúde;

VIII. Ponte Nova - 20 de janeiro: Dia de São Sebastião; 30 de outubro: Aniversário da Cidade;

IX. São Sebastião do Paraíso - 20 de janeiro: Dia de São Sebastião; 25 de outubro: Aniversário da Cidade;

X. Unaí - 15 de janeiro: Aniversário da Cidade; e 13 de junho: Dia de Santo Antônio do Boqueirão; e

XI - Viçosa - 22 de maio: Dia de Santa Rita de Cássia; e 30 de setembro: Aniversário da Cidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

PORTARIA MPF/PRPE/GABPC/Nº 3, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

Divulga a nova escala de plantão dos servidores e membros ministeriais da 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco, no período de 7 de janeiro a 2 de fevereiro de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n. 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de assessoria anteriormente designada como plantonista por meio da Portaria MPF/PRPE/GABPC/389, de 04 de novembro de 2025, publicada no DMPF-e n. 208/2025, de 6 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a nova escala do plantão semanal de membros ministeriais e servidores da 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco, para o período de 7 de janeiro a 2 de fevereiro de 2026:

Das 0h de 7/1/2026 às 8h de 12/1/2026	1ª Zona	Procuradora da República POLIREDA MADALY BEZERRA DE MEDEIROS THIAGO TAVARES DA SILVA
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República ELTON LUIZ FREITAS MOREIRA HILIANA MILENA PEREIRA DE VASCONCELOS (Assessora)
Das 8h de 12/1/2026 às 8h de 19/1/2026	1ª Zona	Procurador da República RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES MARIA LÉSSIA DE BRITO TEIXEIRA (Assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República ELTON LUIZ FREITAS MOREIRA GLADYS DA COSTA VASCONCELOS
Das 8h de 19/1/2026 às 8h de 26/1/2026	1ª Zona	Procuradora da República POLIREDA MADALY BEZERRA DE MEDEIROS JÚLIA FERNANDA SOUSA CALADO (Assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República ANDRÉ ESTIMA DE SOUZA LEITE LIVIA FRANÇA DE ANDRADE (Assistente)
Das 8h de 26/1/2026 às 8h de 2/2/2026	1ª Zona	Procurador da República ANDRÉ ESTIMA DE SOUZA LEITE LIVIA FRANÇA DE ANDRADE (Assistente)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República LUIZ ANTÔNIO MIRANDA AMORIM SILVA DAYAN EDY VERAS FERREIRA (Assistente)

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA PR/RS Nº 6, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, publicada no DOU - Seção II de 28/11/2023, resolve:

1. Designar o servidor MARCIO BALLVE PRATES, Técnico do MPU/Administração, matrícula 14661, para exercer o encargo de substituto da função de confiança de Chefe do Núcleo de Registro e Acompanhamento Funcional - NURAF, código FC-3, da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 12 a 16/01/2026, por motivo de afastamento do titular e da substituta.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

## PORTARIA MPF/RS Nº 5, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

Atualiza a lista de integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MPF/RS nº 528, de 17 de novembro de 2025 que trata da organização do acervo arquivístico das Procuradorias da República nos Municípios (PRMs).

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015,

## RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a lista de integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MPF/RS nº 528, de 17 de novembro de 2025, responsável pela organização do acervo arquivístico das Procuradorias da República nos Municípios (PRMs), com a exclusão do servidor Eduardo Knorst, da PRM de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º A lista atualizada passa a vigorar com a seguinte composição:

1. Sabrina Cária Pena Kinsch - SGD/COJUD/PRRS;
2. Francieli Spohr - SGD/COJUD/PRRS;
3. Gregório Oliva Tavares - SGD/COJUD/PRRS;
4. Alessandra Porto Sperb - COJUD/PRRS;
5. Lisandra Spiazzi Berleze - AGE/PRRS;
6. Carlos Humberto J. M. Vieira - PRM-BAGÉ;
7. Carmem C. de A. Medeiros - PRM - BAGÉ;
8. Rodrigo Moreira neto PRM - BAGÉ;
9. Jonas Guttmannshausen - PRM - BGO;
10. Sandro Costa Domingues - PRM - BGO;
11. André Luiz Mazzola Medim - PRM - CAX;
12. Beatriz Silva Machado PRM - PRM - CAX;
13. Nilo Maurício Schmaedeck - PRM - CAX;
14. Sílvia Guarienti - PRM - CAX;
15. Lorenice Bitencourt Serra - PRM - CAL;
16. Luciano Webler 25964 - PRM - CAL;
17. Luiz Thomaz 16584 - PRM - CAL;
18. Bruna Vieira da Silva - PRM - ERE;
19. Igor Cesar Schmitz - PRM - ERE;
20. Thiago Matheus M. - PRM - ERE;
21. Thiago Paim das Neves - PRM - ERE;
22. Alice Desimon Braun - PRM - NHM;
23. Angela Freitag - PRM - NHM;
24. Jenifer da Cruz Lascoski - PRM - NHM;
25. Marcelo Silva Bohns - PRM - NHM;
26. Ricardo André de Lima - PRM - NHM;
27. Nathalia Gama de Ataíde - PRM - PFU;
28. Renata de Souza Knorst - PRM - PFU;
29. Rosmari Maria Casanova - PRM - PFU;
30. Álvaro Antônio dos S. Azevedo - PRM - PEL;
31. Fernanda Griep Monteiro - PRM - PEL;
32. Bruno Goulart Polhmann - PRM - RGR;
33. Luis Felipe B. de Azevedo - PRM - RGR;
34. Renato Menna Duarte - PRM - RGR;
35. Ricardo Alberto P. da Costa - PRM - RGR;
36. Tatiana de M. Mendes - PRM - RGR;
37. José Luis Schuck - PRM - SCS;
38. Lauro Cristiano P. - PRM - SCS;
39. Marcus Streb Sortica - PRM - SCS;
40. Mathias Rossato - PRM - SCS;
41. Volnei Perini - PRM - SCS;
42. Adriano Scherer de Menezes - PRM - SMA;

43. Danyela Moraes da Silva - PRM - SMA;
  44. Elinês Dias Benedetti - PRM - SMA;
  45. Elisandro Martins Machado - PRM - SMA;
  46. Iolete Maria Minuzzi - PRM - SMA;
  47. José Dener Charão Delavechia - PRM - SMA;
  48. Márcio Neves de Oliveira - PRM - SMA;
  49. Thales de Souza Lima - PRM - SRO;
  50. Vernei Estevo Ordakowski - PRM - SRO;
  51. Leonardo Souto da Fonseca - PRM - SLI;
  52. Rodrigo Colman Reppetto - PRM - SLI;
  53. Daniele Machado - PRM - SAN;
  54. Felipe Savaris Schossler - PRM - SAN;
  55. Giovani de Moura - PRM - SAN;
  56. Renata Neuhaus - PRM - SAN;
  57. Cecília Trojan Rodrigues - PRM - URU;
  58. Sílvia Nunes Caetano - PRM - URU;
- Art. 3º Os demais dispositivos permanecem inalterados.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI TAVAVRES BRUSCATO

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 6, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 33, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF no 382, de 05 de maio de 2015, considerando o disposto no art. 237, Inc. II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a solicitação da Procuradora da República Letícia Carapeto Benrdt, contida no Ofício nº 842/2025 – PRM-CIA-SC-00006229/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder menção de elogio à voluntária PAMELA COSTA CARVALHO VILLA, matrícula 1007461, pelo excelente trabalho realizado junto ao 3º escritório da Procuradoria da República no Município de Criciúma/SC. Destacando a competência técnica, o elevado conhecimento jurídico e a dedicação demonstrados pela profissional durante seu período como estagiária e voluntária no Ministério Público Federal, com contribuição essencial para manter a eficiência e efetividade das atividades do gabinete

Art. 2º – Determinar que a menção elogiosa conste nos assentos funcionais da voluntária.

DANIEL RICKEN

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA – 1.33.000.000045/2026-25 - SUPRIMENTO DE FUNDOS. SUBCOORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PRM/BLUMENAU. SUPRIDO: DARIO CAMARGO DE FRANCA. CPF: \*\*\*-\*\*-\*\*-\*\*. VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 4.000,00. NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14/01/2026 à 06/04/2026. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 07/04/2026 à 05/05/2026. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 4.320/1964 Decreto-Lei nº 200/1967, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 99.188/1990, Decreto nº 5.355/2005, Decreto nº 6.370/2008, Decreto nº 6.467/2008, Portaria MF nº 448/2002, Portaria MP nº 41/2005, Portaria normativa MF nº 1.344/2023, IN STN nº 04/2004 e Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: MAXIMILIANO ELLER, SECRETÁRIO ESTADUAL, Ordenador de Despesas. DATA: 08/01/2026.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA – 1.33.000.000046/2026-70 - SUPRIMENTO DE FUNDOS. SUBCOORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PRM/TUBARAO. SUPRIDO: MARCOS ANTONIO SQUIZATTO DE OLIVEIRA. CPF: \*\*\*-\*\*-\*\*-\*\*. VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.000,00. NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14/01/2026 à 06/04/2026. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 07/04/2026 à 05/05/2026. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 4.320/1964 Decreto-Lei nº 200/1967, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 99.188/1990, Decreto nº 5.355/2005, Decreto nº 6.370/2008, Decreto nº 6.467/2008, Portaria MF nº 448/2002, Portaria MP nº 41/2005, Portaria normativa MF nº 1.344/2023, IN STN nº 04/2004 e Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: MAXIMILIANO ELLER, SECRETÁRIO ESTADUAL, Ordenador de Despesas. DATA: 08/01/2026.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA – 1.33.000.000047/2026-14 - SUPRIMENTO DE FUNDOS. SUBCOORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PRM/TUBARAO. SUPRIDO: MARCOS ANTONIO SQUIZATTO DE OLIVEIRA. CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*. VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.000,00. NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14/01/2026 à 06/04/2026. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 07/04/2026 à 05/05/2026. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 4.320/1964 Decreto-Lei nº 200/1967, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 99.188/1990, Decreto nº 5.355/2005, Decreto nº 6.370/2008, Decreto nº 6.467/2008, Portaria MF nº 448/2002, Portaria MP nº 41/2005, Portaria normativa MF nº 1.344/2023, IN STN nº 04/2004 e Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: MAXIMILIANO ELLER, SECRETÁRIO ESTADUAL, Ordenador de Despesas. DATA: 08/01/2025.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA – 1.33.000.000048/2025-69 - SUPRIMENTO DE FUNDOS. DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA/PRSC. SUPRIDO: HELINTON LUIS COSTA. CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*. VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 4.000,00. NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14/01/2026 à 06/04/2026. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 07/04/2026 à 05/05/2026. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 4.320/1964 Decreto-Lei nº 200/1967, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 99.188/1990, Decreto nº 5.355/2005, Decreto nº 6.370/2008, Decreto nº 6.467/2008, Portaria MF nº 448/2002, Portaria MP nº 41/2005, Portaria normativa MF nº 1.344/2023, IN STN nº 04/2004 e Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: MAXIMILIANO

## EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 6/2026  
Divulgação: sexta-feira, 9 de janeiro de 2026 - Publicação: segunda-feira, 12 de janeiro de 2026**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5916  
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Guilherme Rafael Alves Vargas  
Coordenador de Tratamento, Editoração e Publicação**

**Jayne Cristine Quintino Fonseca  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**